



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 17 de dezembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 168/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 852/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 03/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

LICITAÇÃO E COMPRAS

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 853/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0326310-42/2010/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.396/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. ADRIANO MAIA KOTSIFA, portador da CPF nº. 466.503.939-91 e RG nº. 3.199.341-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 853/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0326310-42/2010/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução, descrito respectivamente na cláusula terceira do contrato nº 853/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula vigésima quarta do contrato original, que encerraria aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (22/01/2015) por mais 180 (cento e oitenta) dias passando a encerrar-se aos vinte e dois dias do mês de julho de 2015 (22/07/2015).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 853/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (16/12/2014).

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.396/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. ADRIANO MAIA KOTSIFA, portador da CPF nº. 466.503.939-91 e RG nº. 3.199.341-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 852/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0312190-91/2009/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0312190-91/2009/MTUR/CAIXA/MINISTÉRIO DO TURISMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução, descrito respectivamente na cláusula terceira do contrato nº 852/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula vigésima quarta do contrato original, que encerraria aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (22/01/2015) por mais 180 (cento e oitenta) dias passando a encerrar-se aos vinte e dois dias do mês de julho de 2015 (22/07/2015).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 852/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (16/12/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 17 de dezembro de 2014	Ano II Edição nº 168/2014	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1061/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA VI FESTA DO TOMATE A REALIZAR-SE NOS DIAS 12,13 E 14 DE DEZEMBRO NESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **T.G.E. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.530.831/0001-29, neste ato, representada pelo Sr. **CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 784.427.889-72 e CI/RG nº 6.123.191-9 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1061/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA VI FESTA DO TOMATE A REALIZAR-SE NOS DIAS 12,13 E 14 DE DEZEMBRO NESTE MUNICÍPIO**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA VI FESTA DO TOMATE A REALIZAR-SE NOS DIAS 12,13 E 14 DE DEZEMBRO NESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1061/2014 – Pregão Presencial 077/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado**, o valor contratual que era de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), passa a ser de R\$ 27.777,80 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança na Festa do Tomate para o dia 12 de Dezembro de 2014	PESSOA	50,00	138,886	6.944,30
2	Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança na Festa do Tomate para o dia 13 de Dezembro de 2014	PESSOA	70,00	138,890	9.722,30
3	Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança na Festa do Tomate para o dia 14 de Dezembro de 2014	PESSOA	80,00	138,890	11.111,20
			TOTAL:		27.777,80

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1061/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA VI FESTA DO TOMATE A REALIZAR-SE NOS DIAS 12,13 E 14 DE DEZEMBRO NESTE MUNICÍPIO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (12/12/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 964/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.708.576/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ MAURICIO DAVANTEL**, inscrita no CPF nº 544.887.889-04 e Cédula de Identidade RG nº 3.435.578-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 964/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o contrato nº 964/2014, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	749	03504

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 964/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (16/12/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 965/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA TREVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.708.576/0005-66, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ MAURICIO DAVANTEL**, inscrita no CPF nº 544.887.889-04 e Cédula de Identidade RG nº 3.435.578-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 965/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o contrato nº 965/2014, nos termos que seguem:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 17 de dezembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 168/2014	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	749	03504

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 965/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (16/12/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.